



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.197/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.463.329,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para atendimento as necessidades do FUNDEB, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A				B			
ABERTURA CREDITO ESPECIAL				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12.361.0021.2.152		PAG. PESSOALL ENC. SOCIAL FUNDEB		12.361.0021.2.095		PAG. PESSOALL ENC. SOCIAL FUNDEF	
	002	FUNDEB – 60%			002	FUNDEF	
	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	1.688.965,56	565	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	1.659.745,74
				564	3.1.90.04.01	Outro Contratos Tempo determinado	29.219,82
	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	384.166,48	566	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	384.166,48
	3.1.90.16.01	Pessoal Hora-Extra	58.291,76	567	3.1.90.16.01	Pessoal Hora-Extra	39.197,61
				568	3.1.90.96.01	Serv. De Outros Órgãos	19.094,15
	3.1.90.96.01	Serv. De Outros Órgãos	12.905,85	568	3.1.90.96.01	Serv. De Outros Órgãos	12.905,85
SUB TOTAL.....							2.144.329,65
12.365.0021.2.154		Pag. Pessoal enc. Social Educação Infantil - FUNDEB		12.365.0021.2.082		PAG. PESSOALL ENC. SOCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL	
	002	FUNDEB			001	Recursos Próprio/PMC	
	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	220.000,00	505	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	220.000,00
	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	91.000,00	506	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	91.000,00
	3.1.90.16.01	Pessoal Hora-Extra	8.000,00	506	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	8.000,00
Sub TOTAL.....							319.000,00
TOTAL.....							2.463.329,65

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171